GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO

AGERSA

Salvador/BA
Junho/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Pedrão

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Pedrão

Unidade Regional: Alagoinhas

Gerente Local: Angevaldo Noronha Bittencourt

E-mail: angevaldo.noronha@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75)99803-3536

Período: Parte do sistema feita em 20 de maio de 2022, restante concluída em 10 de Junho de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

Data de Conclusão da inspeção: 10 de junho de 2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 94
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 101
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 102
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 103
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 106

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Pedrão**, no período compreendido entre os dias 20 de maio e 10 de junho de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Pedrão**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros

XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Os itens apresentados como "Outros", significa que o documento não existe/não realizam o acompanhamento.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Pedrão
Contrato de Programa	31/07/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	31/07/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **21 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

embasa

3.1 Ampliação e Melhorias operacionais para Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	63.797,23	18.710,60	1.822,46	45.374,90	1.688,26	3.411,63
2022	115.452,30	19.239,78	3.298,06	2.719,74	3.376,52	3.718,22
2023	119.743,41	19.414,34	3.420,65	3.851,90	5.064,78	4.126,33
2024	124.079,39	19.622,10	3.544,51	4.138,04	6.753,04	4.547,49
2025	128.488,52	19.863,10	3.670,46	3.651,90	85.915,02	4.981,61
2026	132.954,63	22.688,95	3.798,04	2.653,01	125.496,01	5.683,79
2027	137.470,97	27.168,35	3.927,06	2.743,07	6.753,04	6.528,08
2028	142.038,99	29.586,59	4.057,55	2.834,16	6.753,04	6.996,21
2029	146.662,90	32.082,07	4.189,64	2.926,39	6.753,04	7.478,08
2030	151.360,34	34.655,29	4.323,83	3.020,09	6.753,04	7.973,74
2031	80.278,49	37.306,43	2.293,27	1.602,83	6.753,04	8.483,24
2032	0,00	39.996,36	1.844,24	116,15	6.753,04	8.749,71
2033	0,00	42.748,97	0,00	-180,83	6.753,04	8.751,72
2034	0,00	45.534,04	0,00	-219,26	6.753,04	8.753,18
2035	0,00	48.384,90	0,00	1,63	6.753,04	8.760,23
2036	0,00	49.931,62	0,00	-36,22	6.753,04	8.772,92
2037	0,00	50.007,76	0,00	-73,94	6.753,04	8.786,80
2038	0,00	50.063,36	0,00	-111,62	6.753,04	8.796,94
2039	0,00	50.097,95	0,00	-149,39	6.753,04	8.803,25
2040	0,00	50.111,07	0,00	-187,09	6.753,04	8.805,64
2041	0,00	50.102,24	0,00	-224,25	6.753,04	8.804,03
2042	0,00	50.070,99	0,00	-260,64	6.753,04	8.798,33
2043	0,00	50.016,85	0,00	-296,64	6.753,04	8.788,46
2044	0,00	49.939,33	0,00	-332,73	6.753,04	8.774,33
2045	0,00	49.837,96	0,00	-368,77	6.753,04	8.755,84
2046	0,00	49.712,26	0,00	-404,37	6.753,04	8.732,92
2047	0,00	49.561,75	0,00	-439,48	6.753,04	8.705,48
2048	0,00	49.385,95	0,00	-474,28	6.753,04	8.673,43
2049	0,00	49.184,39	0,00	-508,95	6.753,04	8.636,67
TOTAL	1.342.327,16	1.155.025,35	40.189,78	71.365,35	383.613,61	221.578,33

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Status no ato da fiscalização: Existiram dúvidas quanto ao que foi executado ou não.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	420.944,78	0,00	0,00	3.659,08	0,00	0,00
2028	1.106.551,23	0,00	0,00	6.523,05	0,00	693,35
2029	1.498.115,04	12,52	0,00	8.593,45	0,00	2.504,12
2030	1.619.414,47	57,74	0,00	8.906,84	0,00	4.928,67
2031	1.616.148,13	146,72	0,00	10.095,21	0,00	7.510,74
2032	1.322.947,56	7.885,12	0,00	5.925,68	0,00	10.041,68
2033	823.507,59	28.046,93	0,00	3.853,90	0,00	12.056,47
2034	0,00	55.300,78	101.915,44	3.509,42	0,00	13.243,74
2035	0,00	86.579,12	119.661,53	3.648,81	0,00	13.262,64
2036	0,00	118.078,29	67.589,43	-26,34	0,00	13.357,06
2037	0,00	143.290,48	0,00	-53,78	0,00	13.410,97
2038	0,00	158.202,36	0,00	-81,18	0,00	13.389,02
2039	0,00	158.177,59	0,00	-108,65	0,00	13.386,76
2040	0,00	158.094,23	0,00	-136,07	0,00	13.379,16
2041	0,00	157.951,15	0,00	-163,09	0,00	13.366,11
2042	0,00	157.747,19	0,00	-189,55	0,00	13.347,51
2043	0,00	157.481,21	0,00	-215,74	0,00	13.323,25
2044	0,00	157.152,06	0,00	-241,99	0,00	13.293,24
2045	0,00	156.758,60	0,00	-268,20	0,00	13.257,35
2046	0,00	156.299,68	0,00	-294,09	0,00	13.215,50
2047	0,00	155.774,15	0,00	-319,62	0,00	13.167,58
2048	0,00	155.180,88	0,00	-344,93	0,00	13.113,47
2049	0,00	154.518,71	0,00	-370,15	0,00	13.053,09
TOTAL	8.407.628,80	2.322.735,49	289.166,40	51.902,07	0,00	250.301,46

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Pedrão.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,68%	0,00%	25,00%	105,32	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	99,68%	0,00%	25,00%	105,32	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	99,68%	0,00%	25,00%	105,32	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	99,68%	0,00%	25,00%	105,32	95,00%	0,00%	75,00%
5	2025	99,68%	0,00%	25,00%	105,32	95,00%	0,00%	76,67%
6	2026	99,68%	0,00%	25,00%	105,32	95,00%	0,00%	78,33%
7	2027	99,68%	15,00%	25,00%	105,32	95,00%	70,00%	80,00%
8	2028	99,68%	35,00%	25,00%	105,32	95,00%	71,67%	81,67%
9	2029	99,68%	55,00%	25,00%	105,32	95,00%	73,33%	83,33%
10	2030	99,68%	70,00%	25,00%	105,32	95,00%	75,00%	85,00%
11	2031	99,68%	85,00%	25,00%	105,32	95,00%	76,67%	86,67%
12	2032	99,68%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	78,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	80,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	81,67%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	83,33%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	85,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	86,67%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	88,33%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	105,32	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Pedrão - BA**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de Pedrão (ANEXO A) é composto por captações subterrâneas em 03 poços, sendo a capacidade do Poço 1 = 3,00l/s, Poço 2 = 1,00l/s e Poço 3 = 6,00l/s, todos os poços operam por 24h/dia. O sistema Possui 02 adutoras de água bruta; sendo a AAB-1 com 1.480m e AAB-2 com 546m de extensão.

O tratamento de água realizado é simples desinfecção com aplicação de hipoclorito de cálcio (hipoclorito) para desinfecção da água. Há 02 (dois) cloradores - pastilha (ETA I e ETA II) para cloração da água distribuída para a zona rural de Pedrão.

A ETA III (Casa de Química) é composta de 01(uma) casa de química onde são realizadas as aplicações dos produtos químicos e 01 (um) laboratório para realização das análises físicoquímicas da água.

Possui 02 Adutoras de Água Tratada, sendo a AAT-1 com 300m e AAT-2 com 1.774m de extensão, o sistema não conta com estação elevatória de água tratada, dispõe de 04 reservatórios elevados com capacidade de reservação de 50m3, 10m3, 20m3 e 20m3, a rede de distribuição tem extensão de 6.803m.

O escritório local de Pedrão ainda é responsável pelo sistema da localidade de Areia Pó (ANEXO B), que é composto por captações subterrâneas em 02 poços, um ativo e um a interligar, sendo a capacidade do Poço 2 = 4,31 l/s, operando por 11,8h/dia. O sistema possui 02 adutoras de água bruta, sendo a AAB-1 com 1.125m e AAB-2 com 2.975m de extensão.

O tratamento de água realizado é simples desinfecção com aplicação de hipoclorito de sódio. A ETA é composta de (01) uma casa de química onde é feita aplicação de produto químico e 01 (um) laboratório onde é realizada análises da água.

Possui 03 Adutoras de Água Tratada, sendo a AAT-1 com 1.200m, AAT-2 com 320m e AAT-3 com 600m de extensão, o sistema não conta com estação elevatória de água tratada, neste sistema o SAA Areia Pó possui condições de ter seu abastecimento suprido por um sistema totalmente à gravidade. Além de 02 reservatórios elevados com capacidade de reservação de 20m3 cada, a rede de distribuição tem extensão de 24.020m.

O sistema de Pedrão possui licença ambiental válida até 06/10/2038 **Portaria INEMA nº 17.047**. Também possui outorga dos recursos hídricos, **Portaria nº 125/03-DG** (ANEXO C).

O sistema de Areia Pó possui licença ambiental válida até 09/11/2039 **Portaria INEMA nº 19.538**. (ANEXO D)

Dados operacionais dos sistemas - SAA Pedrão

Segue no Quadro abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização in loco.

Quadro 1: Informações operacionais de Pedrão.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	7.438
População municipal total abastecida (Anual)	1.839
Índice de Atendimento	24,87%
Índice de água não contabilizada (ANC)	27,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	27,3%
Índices atual de micromedição	92,17%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	20,32m3/h
Média anual de horas operadas	5.993 horas
Volume médio anual distribuído no município (m³)	158,18
Volume anual total micromedido no município (m³)	110,67
Número de pontos de pitometria	3

Fonte: Embasa, 2022.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Pedrão (SAA)

SEGUIMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	07
Principais tipologias	Manutenção de redes distribuidoras; falta de energia
Tempo parado	2d 22h 55m 0s

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 19/07/2022

Atualmente o volume médio per capita disponibilizado pelo SAA Pedrão é de 375,63 l/hab x dia e o consumido é de 98,4 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo mínimo de 110 l/dia.

Segundo informações do RCE do SAA Areia Pó, o valor médio encontrado do per capita é de 94,9 l/hab x dia. Adotou-se um per capita de 100 l/hab x dia considerando fatores como existência de perdas no sistema e demanda reprimida. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo mínimo de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Pedrão foi verificado a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Os dados expressos no Quadro 2 tem como base o Atlas de Esgoto da ANA (ANEXO E).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Pedrão.

MUNICÍPIO	Pedrão
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	0,2%
Com coleta sem tratamento	6,9%
Sem coleta e sem tratamento	93,0%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Pedrão lança uma carga de aproximadamente 100,3 Kg DBO/dia no Rio Vermelho. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE PEDRÃO (solução estudada na modelagem), Reator anaeróbio + Filtro Biológico Percolador + Decantadores Secundários (ANEXO F). O investimento tem orçamento previsto em R$ 5.590.147,40.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Acesso, Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	39- Poço lacrado inadequadamente	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 02**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 02**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	360
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

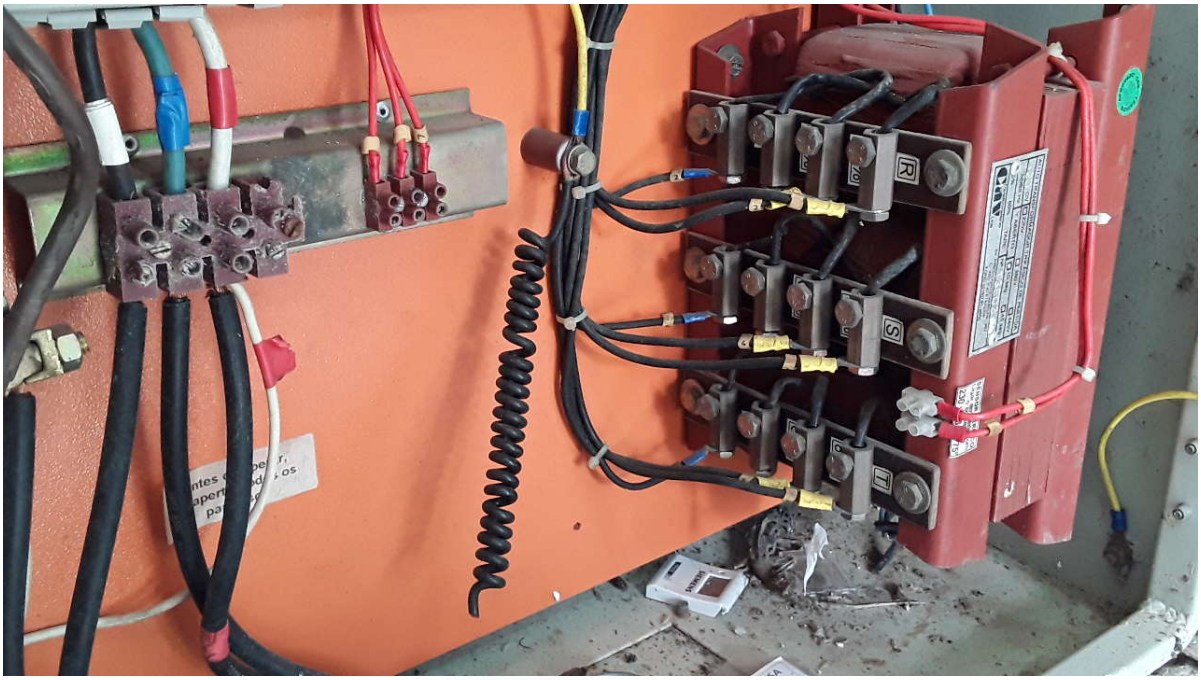
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

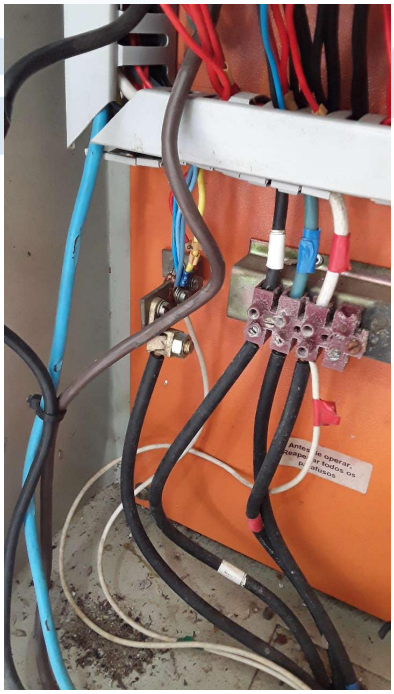


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

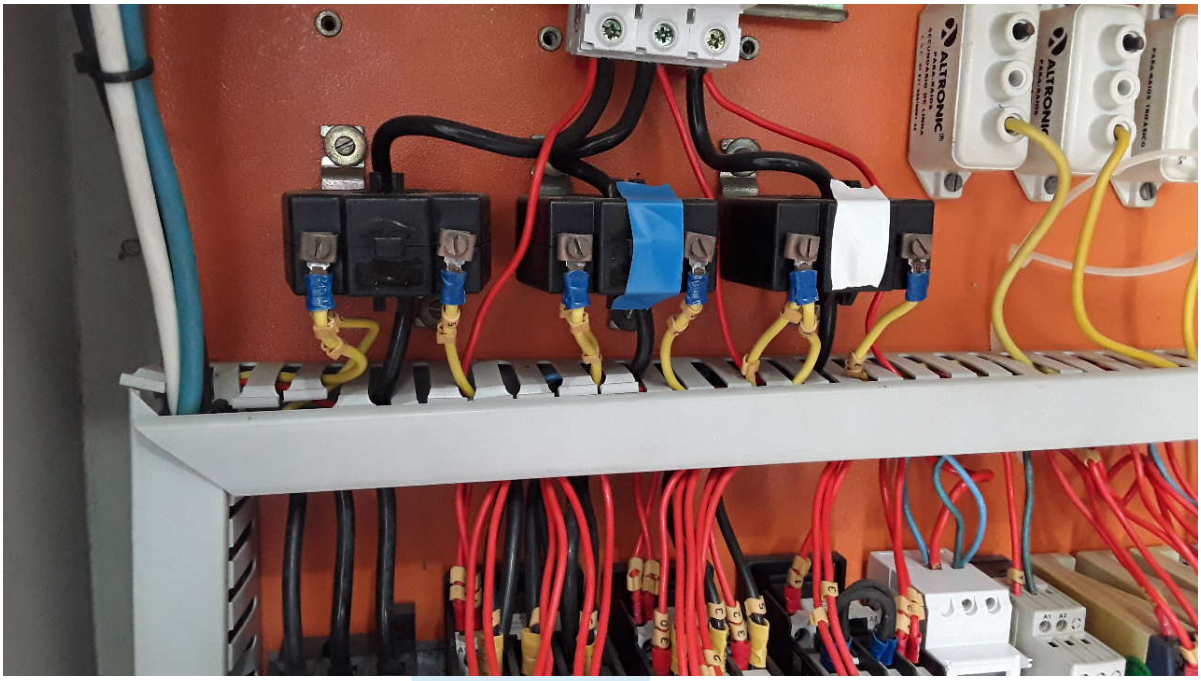
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAIPÓ**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

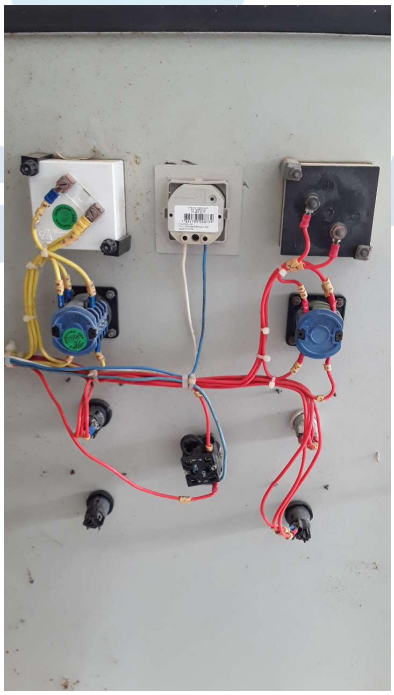




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAIPÓ**	39- Poço lacrado inadequadamente	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Observações:
Com defeito



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 02 AREAI PÓ**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	2- Falha no isolamento da área.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30
Especificar: Armazenagem			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

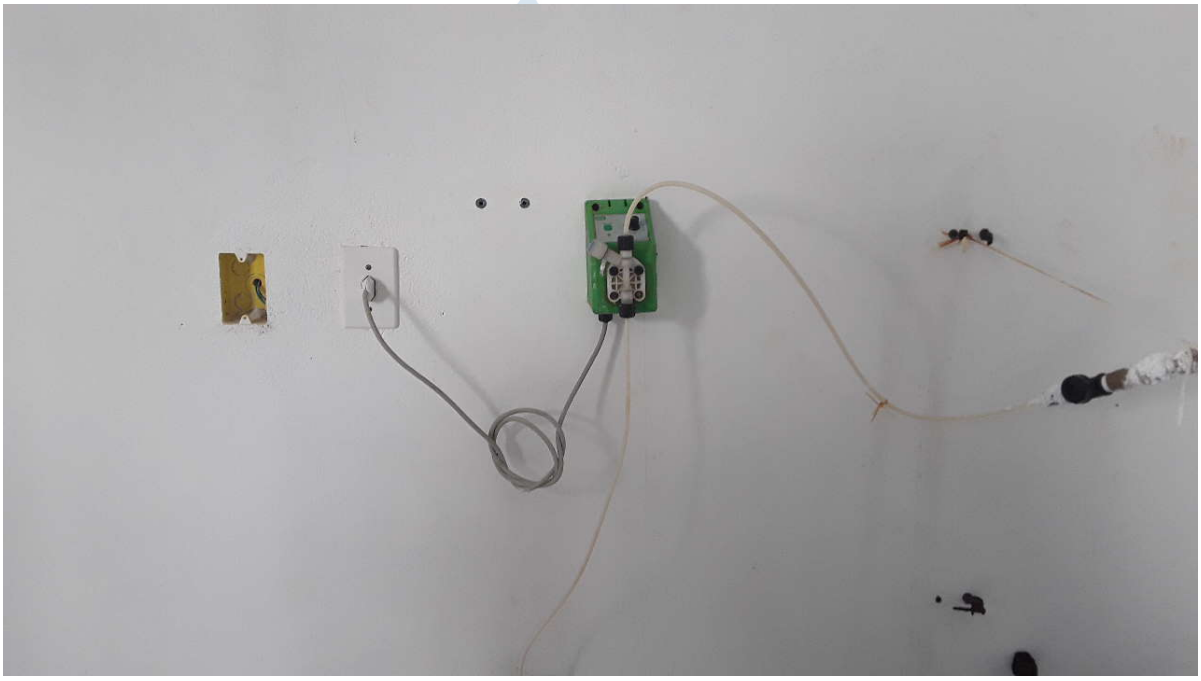


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	78- Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Cloro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA AREIA PO / SIMPLES DESINFECÇÃO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA AREIA PO / SIMPLES DESINFECÇÃO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA AREIA PO / SIMPLES DESINFECÇÃO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA AREIA PO / SIMPLES DESINFECÇÃO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA AREIA PO / SIMPLES DESINFECÇÃO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA AREIA PO / SIMPLES DESINFECÇÃO**	26- Ausência de meio de comunicação.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Outros

Observações:
Trocar as placas, letras apagadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





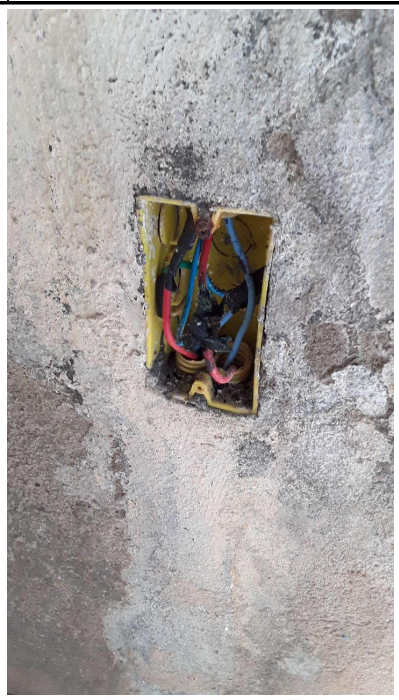
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Espaço

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60

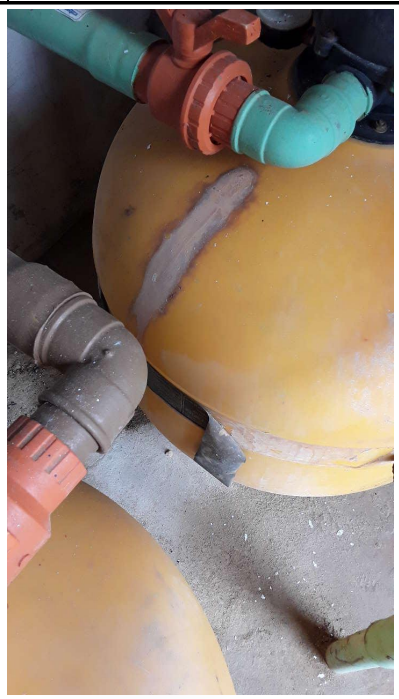




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	78- Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	60

Especificar:
Cloro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA E DEPOSITO**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	2- Falha no isolamento da área.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**2 x REL 15m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

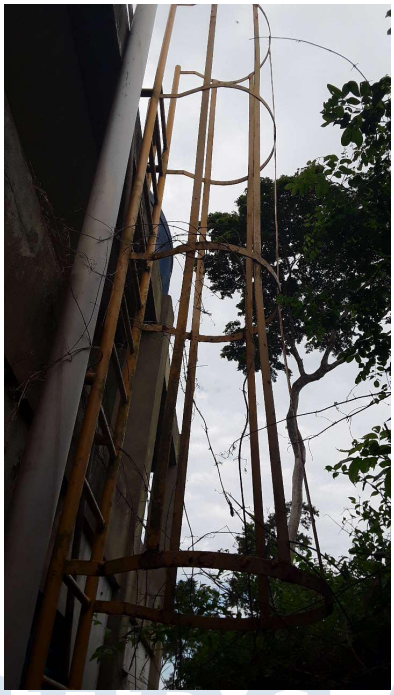


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada, Sistema de bloqueio



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	33- Extravasor inadequado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**2 x REL 15m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**2 x REL 15m3**	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**2 x REL 15m3**	67- Ausência de higienização periódica.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**2 x REL 15m3**	68- Para-raio inoperante.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**2 x REL 15m3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	26- Ausência de meio de comunicação.	60

Observações:
Instalação de rádio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	33- Extravasor inadequado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 20mil litros PATRIMONIO / AREIA PÓ**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

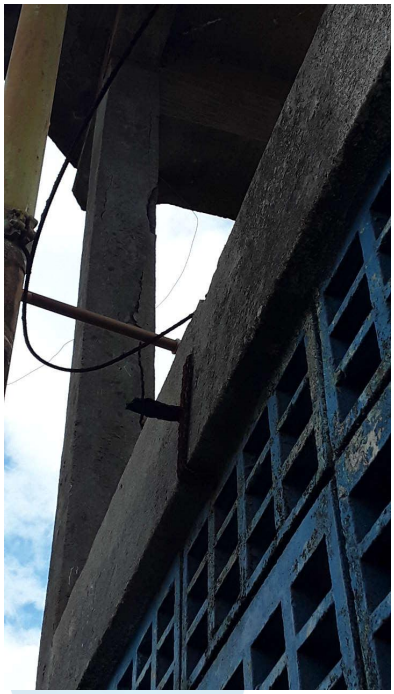
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	360

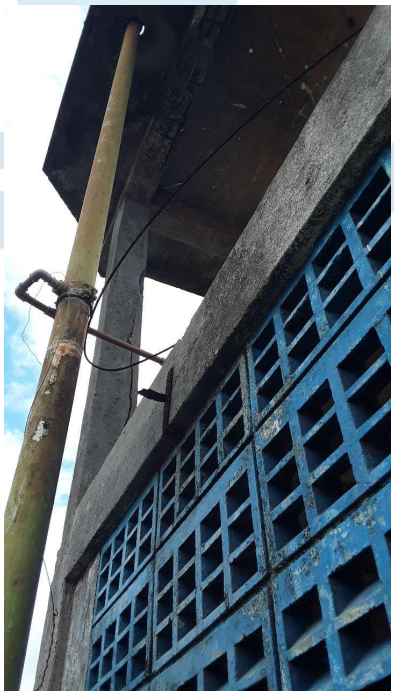
Observações:
Estrutura comprometida





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Segurança



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

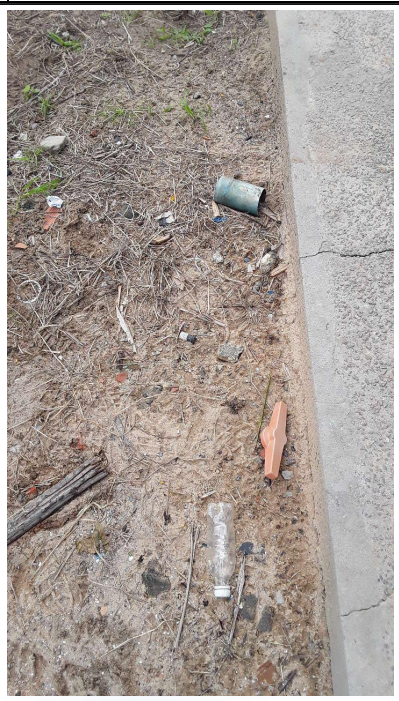




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



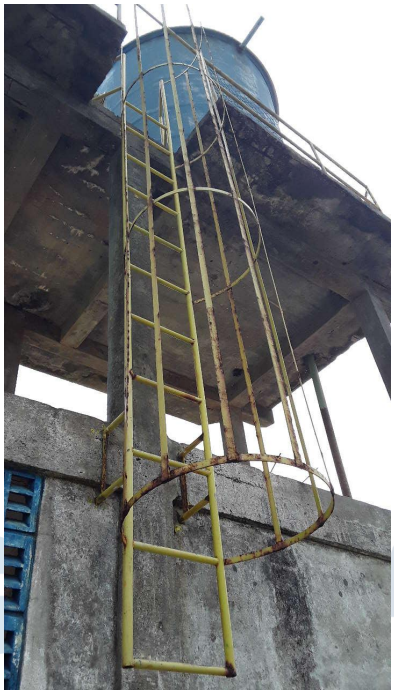
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	26- Ausência de meio de comunicação.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Deteriorada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	120





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120

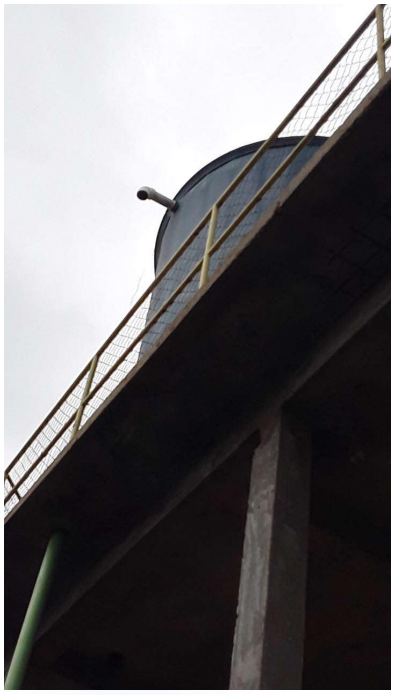


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	33- Extravasor inadequado.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Deteriorado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL AREIA PO 40m3**	67- Ausência de higienização periódica.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água localizados em tabela de dados, fornecidas previamente pela Prestadora.

Foram apresentados os resultados das análises realizadas na saída de tratamento e rede de distribuição, conforme segue:

- **Saída de tratamento - ETA Pedrão**

- Cloro Residual Livre

AGERSA

Para o parâmetro cloro residual livre, não foi encontrado desconformidade nos valores das amostras coletadas na saída da ETA.

- Cor Aparente

Após análise das amostras, verificou-se que os valores atendem ao limite estabelecido pela Portaria nº 888/2021, estando assim em conformidade. No mês de abril de 2022 os valores encontrados em duas amostras merecem atenção por estarem próximos ao número máximo permitido.

- Turbidez

Para o parâmetro turbidez, não houve desconformidades nos meses de 2021. Já no ano de 2022 nos meses de maio e junho, obteve três amostras em cada mês, em desconformidade, com valor acima do limite estabelecido.

- Coliformes Totais

Nas amostras referentes ao ponto da saída do tratamento, não houve presença de coliformes totais detectadas, como determina a legislação específica.

- Escherichia Coli

Através das análises realizadas nas amostras, não houve detecção de presença da bactéria E.Coli na saída do tratamento.

- **Rede de distribuição - SAA Pedrão**

- Cloro Residual Livre

Para o parâmetro cloro residual livre, verificou-se que em outubro de 2021 uma amostra apresentou valor abaixo do mínimo permitido. Já no ano de 2022 não houve amostras fora do padrão.

- Cor Aparente

Para cor aparente não houve amostras com valores acima do padrão estabelecido no período analisado estando assim em conformidade com o padrão estabelecido.

- Turbidez

Foi verificado que no ano de 2021, não houve amostras fora do padrão estabelecido.

Já no ano de 2022, no mês de maio obteve três amostras com valores acima do limite estabelecido, para o parâmetro turbidez, em junho duas amostras estão em desconformidade por apresentarem valores fora do padrão.

- Coliformes totais

No período analisados, junho de 2021 a junho de 2022, não foi constatado a presença das bactérias, estando assim em conformidade com a Portaria nº 888/2021.

- Escherichia Coli

Para o parâmetro E.Coli, em todas as amostras tanto no período analisado do ano de 2021 como nos meses analisados do ano de 2022, não foi encontrada presença desta bactéria, conforme determina a legislação.

Plano de Amostragem - SAA Pedrão

- **Saída de tratamento - ETA**

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação subterrânea é de 1 amostra semanal, sendo assim ao mês deverá obter 4 amostras para análises dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos.

Analisando os dados enviados pela prestadora, apenas o mês de junho de 2021 não atendeu a quantidade mínima de amostras determinada, nos demais meses atendem ao determinado. Já em 2022, apenas o mês de fevereiro e março não atendeu ao número mínimo de amostras, estando em desconformidade.

- **Rede de distribuição**

Segundo anexo 14 da Portaria nº 888/2021, sistemas de distribuição que possuem população abastecida até 5.000 habitantes o plano de amostragem deve constar um total de 5 amostras.

Segundo dados do Siságua a população abastecida do município de Pedrão é de 3.821 habitantes, enquadrando assim as regras citadas anteriormente.

De acordo com o descrito na Portaria 2.472/2021, em seu anexo, para os parâmetros turbidez, residual desinfectante e cor aparente, na rede de distribuição, o número de amostras deve ser conforme §3º do Art. 44 da Portaria nº 888/2021, onde consta que para toda amostra coletada para realização da análise bacteriológica, deve ser realizada análise do parâmetros citados.

A maioria dos meses analisados de 2021 obtiveram o número de amostras atendendo o estabelecido. Apenas o mês de junho não alcançou a quantidade mínima de amostras para o mês.

No ano de 2022, os meses de fevereiro e março não atenderam ao número de amostras, os demais meses pertencentes ao período analisado atenderam ao plano de amostragem definido pelas regras da legislação citada.

ANALISE SAA AREIA PÓ

Para o sistema de abastecimento de água de Areia Pó, foram apresentados os resultados das análises realizadas na saída de tratamento e rede de distribuição, conforme segue:

- **Saída de tratamento - ETA**

- Cloro residual livre

Foram analisados resultados das amostras coletadas na saída do tratamento para o parâmetro cloro residual livre, onde foi constatado que no mês de novembro de 2021, uma amostra apresentou valor igual a zero estando assim em desconformidade, para os demais meses não houve dados fora do padrão estabelecido por lei.

Para os meses de 2022, apenas no mês de abril houve amostra fora do padrão estabelecido, onde o valor se igualou a zero. Os demais meses não houve registro de amostras em desconformidade.

- Cor aparente

A análise das amostras referentes aos meses 2021, apresentaram valores dentro dos limites estabelecidos.

Para o ano de 2022, não houve valores acima de 15 uH, limite este estabelecido pela legislação vigente.

- Turbidez

A análise realizada do ano de 2021, mostra que apenas no mês de outubro o valor obtido extrapola o limite estabelecido.

Nos meses do ano de 2022, as análises das amostras demonstraram dados com valores dentro do padrão estabelecido por lei.

- Coliformes totais

Nas amostras analisadas referente ao ano de 2021, apenas uma amostra no mês de julho apresentou resultado positivo para o parâmetro coliformes totais. No ano de 2022, não foi constatado presença de coliformes totais nas amostras analisadas, atendendo assim a legislação vigente.

- Escherichia Coli

Para as amostras referentes ao ano de 2021 como 2022, não apresentaram resultados positivos, estando assim em conformidade com as determinações estabelecidas.

- **Rede de distribuição**

- Cloro Residual Livre

A análise dos dados das amostras coletadas nos meses de junho a dezembro de 2021, mostram que nos meses de outubro e novembro duas amostras em cada mês apresentaram valores iguais a zero, estando em desconformidade. Já nos demais meses não houve valores fora do padrão estabelecido.

Das amostras coletadas nos meses de janeiro a junho de 2022, verificou-se que no mês de abril obteve duas amostras com valores iguais a zero, não atendendo ao padrão estabelecido. Para os demais meses não houve amostra em desconformidade.

- Cor Aparente

Não há desconformidades nos resultados das amostras tanto nos meses de 2021 como nos meses de 2022.

-Turbidez

Em todos os resultados analisados dos meses de 2021 e 2022 os valores não ultrapassaram os limites máximos determinado pela portaria nº 888/2021 estando assim em conformidade.

- Coliformes totais

Ao analisar os dados do período de junho a dezembro de 2021, verificou-se que no mês de julho de 2021 houve registro de presença do parâmetro em questão, estando assim em desconformidade com as regras estabelecidas pela legislação vigente.

Já nos meses analisados do ano de 2022, não houve presença detectada das bactérias, estando assim em conformidade.

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes, apenas uma amostra, entre as amostras examinadas no mês pelo responsável pelo sistema de abastecimento de água, poderá apresentar resultado positivo.

A população abastecida de Areia Pó segundo a prestadora é de 1.496 habitantes, enquadrando o sistema nas determinações citadas. Apesar de obter amostra com resultado positivo, há o atendimento ao especificado no anexo citado anteriormente.

Mesmo em conformidade é necessário que realize as ações corretivas no período que foi identificado o resultado positivo, pois contaminações recorrentes coloca em questão a qualidade da água para consumo.

- Escherichia Coli

Não foi detectada a presença da bactéria E. Coli, nos resultados dos meses de 2021 e 2022 analisados, estando assim em conformidade com as normas legais.

Plano de amostragem

- **Saída de tratamento - ETA**

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação subterrânea é de 1 amostra semanal, que totaliza no mês 4 amostras, tanto para parâmetros físico-químicos quanto bacteriológicos.

Verificou-se que apenas o mês de junho de 2021 não obteve quantidades suficientes de amostras, não atendendo assim as regras da legislação.

Já os meses analisados de 2022, destacou-se fevereiro e março por não obterem os números mínimos de amostra como determina a legislação.

- **Rede de distribuição**

Segundo anexo 14 da Portaria nº 888/2021, sistemas de distribuição que possuem população abastecida menor que 5.000 habitantes o plano de amostragem deve constar 5 amostras mensais.

Segundo dados da prestadora a população abastecida da localidade de Areia Pó é de 1.486 habitantes, enquadrando assim as regras citadas anteriormente.

De acordo com o descrito na Portaria 2.472/2021, em seu anexo, para os parâmetros turbidez, residual desinfectante e cor aparente, na rede de distribuição, o número de amostras deve ser conforme §3º do Art. 44 da Portaria nº 888/2021, onde consta que para toda amostra coletada para realização da análise bacteriológica, deve ser realizada análise do parâmetros citados.

Desta forma, conclui-se que apenas no mês de junho de 2021, não alcançou a quantidade mínima de amostras estando assim em desconformidade.

Para os meses do ano de 2022, apenas os meses de fevereiro e março não possuem o plano de amostragem em conformidade com as regras determinadas, estando em desconformidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

O Quadro a seguir apresenta os resultados obtidos por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização in loco; os resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº 888/2021, exceto para as amostras; AIA 004 / Areia Pó que apresentou presença de ***Coliformes totais e Escherichia Coli*** e a PDR 015 que apresentou resultado elevado para o parâmetro ***Turbidez***.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
AIA 004 / Areia Pó	Rua Boboeira	7/6/2022	14:22	12	0.9	0.21	-	-	2	Presente*
PDR 015	Rua Parque da Jaqueira	7/6/2022	15:33	23	10.6	32*	-	-	0.5	Ausente
PDR 012	Av. Tancredo Neves	7/6/2022	15:42	35	4.6	4.93	-	-	0.5	Ausente

Fonte: Embasa, 2022 *AIA 004 / Areia Pó que apresentou presença de ***Coliformes totais e Escherichia Coli*** e PDR 015 apresentou resultado elevado para o parâmetro ***Turbidez***.

AGERSA

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

- **Considerações finais**

Sobre o plano de amostragem a importância do seu cumprimento, é manter de forma correta o controle da qualidade da água para consumo humano, podendo identificar de forma ágil alguma desconformidade e prontamente corrigi-la.

Conclui-se que a prestadora possui um monitoramento eficiente, com a necessidade de aperfeiçoamento, para que haja o cumprimento total do estabelecido por lei.

Para o padrão de potabilidade, tanto nas análises das amostras coletadas na saída da ETA como na rede de distribuição, foi constatado que o número de amostras com valores fora do padrão não caracteriza a ineficiência do sistema pois estas contabilizam menos que 10% das amostras analisadas no mês, mas ainda assim, há a necessidade de alerta para cada amostra que não atende ao padrão estabelecido. Desta forma, conclui-se que o sistema de abastecimento é eficiente, de forma que a qualidade da água para o consumo humano é preservada em todo o seu curso no sistema de distribuição, não oferecendo risco à saúde humana.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Pedrão foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Pedrão foi verificado a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A equipe de fiscalização AGERSA teve dificuldade de estabelecer contato com representantes da prestadora, em razão de não haver escritório local. Foi abordado ao passar de moto um funcionário terceirizado, senhor Flaviano Xavier (Floripark), com quem foram coletadas as informações preliminares.

Informou que o gerente responsável fica em Aramari, o senhor Angevaldo Noronha, que posteriormente acompanhou toda a ação. De acordo com as informações do sr. Flaviano, o sistema de Pedrão conta com 2 poçospara abastecer a sede, Água Branca, Sítio Sapucaia e Montanha; Conta com 2 reservatórios de 15 mil litros cada.

O município é setorizado em 3 áreas, uma dos povoados e 2 setores para a sede, com dois dias de manobra para cada setor; assegurou que há calendário para ciência da população. São 840 ligações.

O sistema conta com o suporte do escritório local de Aramari para atendimento ao público, o qual está operando normalmente de forma presencial, prioritariamente por agendamento; segundo o gerente do EL de Aramari, que responde também por Pedrão e Areia Pó, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município. Também foi informado que ocorre interrupção regular no abastecimento de água à população devido à manobra com intermitência de 8h as 12h, um turno.

Ao contrário das informações fornecidas anteriormente, o gerente relatou a população não tem acesso a calendário de manobras, mas como é modus operandi, a população já internalizou a rotina e os dias fixos de abastecimento. Não há projeto para correção das manobras; não há proposta para colocação de booster.

Um problema constatado durante todo o período da fiscalização foi a dificuldade de comunicação com os operadores em campo em razão da ausência de frequência para celular; utiliza-se uma residência próxima a uma localidade rural para deixar os recados do EL para o operador, quando este passar.

Registre-se a recomendação de implantar a comunicação via rádio para possibilitar uma comunicação adequada entre o gerente e os operadores de campo, considerando que a maior área é fora da sede do município e fica descoberta de frequência de celular e internet.

De acordo com o gerente do EL há pontos críticos de abastecimento na cidade, nas localidades da Zona alta nos bairros Getúlio Vargas e Sítio Sapucaia

Ainda segundo informação extraída do formulário preenchido pela prestadora, não há método de acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial subterrâneo.

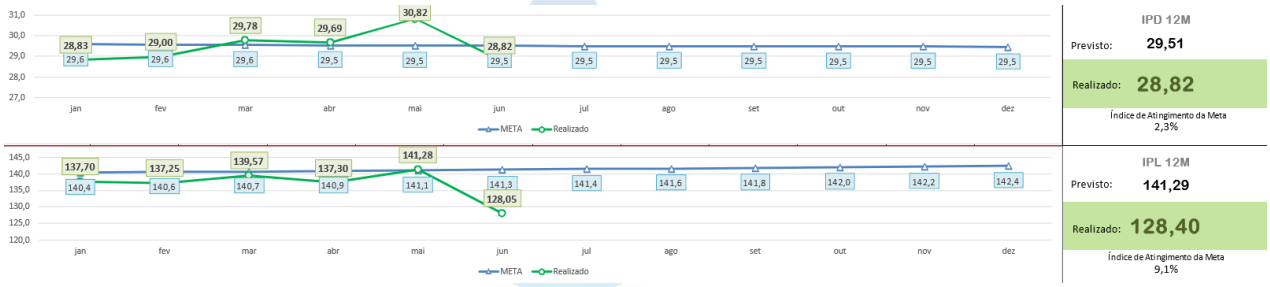
Segundo a gerência do EL, existem medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas, como colocação de hidrômetro em residências que até então pagavam o mínimo de 6m³ por não terem o equipamento instalado nas localidades da Fazenda Água Branca, instalação de manômetros.

Não existe ação de manutenção preventiva no sistema executado pelo escritório local, essa ação seria feita pela Unidade Regional de Alagoinhas.

Também foi identificado que o sistema precisa de melhorias, com a substituição de rede de distribuição que atualmente é de 25mm para 60mm em PVC e construção de muro na estação de tratamento de água de Areia Pó, além de reforma geral nas instalações do sistema de Areia Pó.

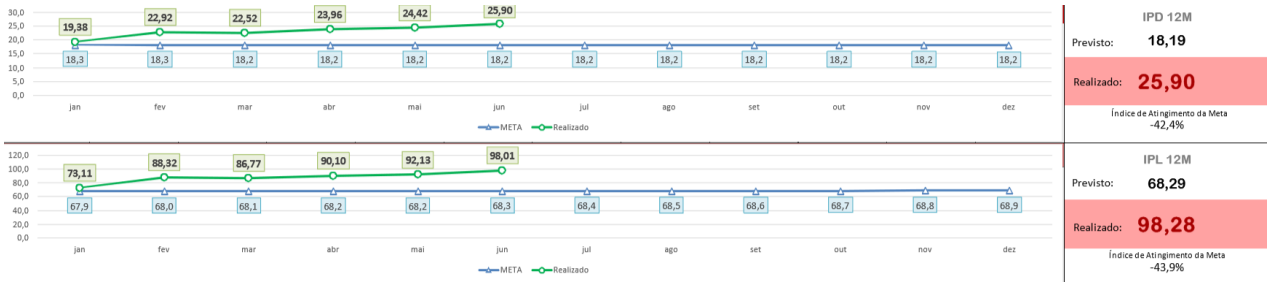
De acordo com o EL, a principal reclamação dos usuários é a deficiência no atendimento e a revisão de conta e que as medidas normalmente adotadas para resolução desse conflito é a revisão de leitura in loco e a orientação para verificar vazamentos internos, e caso houver erro na leitura faz a correção da conta; também informou que disponibiliza para os usuários número do Whatsapp do escritório local, a fim de facilitar o atendimento.

A meta do índice anual de perdas na distribuição – IPD do município de **Pedrão** no ano de 2022 foi alcançada, mostrando uma eficiência no índice de atingimento de meta de cerca de **2,3%** para o IPD e de **9,1%** para o índice por perda na ligação - IPL, conforme gráfico abaixo.



Fonte: Embasa, 2022.

Já a meta do índice anual de perdas na distribuição – IPD da localidade de **Areia Pó** no ano de 2022 não foi alcançada, mostrando uma ineficiência no índice de atingimento de meta de cerca de **-42,4%** para o IPD e de **-43,9%** para o índice por perda na ligação - IPL, conforme gráfico abaixo.



Fonte: Embasa, 2022.

O gerente relatou que o município possui Plano Municipal de Saneamento Básico. Quanto à avaliação da qualidade da água, a rotina estabelecida para Pedrão e Aramari é coleta e avaliação diária de cor, cloro e turbidez. Dos 3 poços para captação, o Poço 1 está desativado, restando os poços 2 e 3.

Na ETA há pontos de chegada dos 2 poços, separados, para coleta pré cloração; o Poço 3 tem acesso extremamente inóspito e difícil, a descida até ele é com periodicidade menor.

No deslocamento para Areia Pó, foi fiscalizada a localidade de Patrimônio, com 22 ligações e abastecida por areia Pó. O abastecimento é por uma derivação do poço de Areia Pó, totalmente por gravidade até o reservatório; antes da sua instalação, há pouco mais de 2 meses, o abastecimento era por carro pipa, já que o abastecimento direto tinha pressão muito elevada, com constantes quebramentos. A água já chega tratada em Patrimônio.

Além de Patrimônio, a ETA Areia Pó, que faz apenas cloração, envia água para mais 5 localidades; opera por 12 horas, continuamente. A coleta de amostra na saída do tratamento, no ato da fiscalização, estava em conformidade.

Ainda há, segundo o gerente, ligações não hidrometradas, sobretudo na localidade de Água Branca e enfrenta muita resistência da população, que quer continuar usando a água sem controle, pagando tarifa mínima.

Em contato com a prefeitura de Pedrão, foi confirmado pelo Prefeito Sosthenes Serravalle Campos que o município possui o Plano Municipal de Saneamento Básico, porém não está em execução. Segundo o Prefeito as soluções para abastecimento de água na zona urbana se dá em 100% através de rede de abastecimento de água da prestadora, já na zona rural 10% é abastecido através de rede da prestadora e 90% através de sistema autônomo do município.

Ainda segundo o sr. Sosthenes Serravalle, as principais queixas relacionadas à prestação de serviço de abastecimento de água da prestadora na Sede e na zona rural são revisão de conta, falta de água e deficiência no atendimento.

De acordo com o Prefeito, a solução para esgotamento sanitário na Sede e na zona rural se dá em 100% através de fossa.

Ainda relatou que os desafios para implantação (ou universalização) de sistemas de esgotamento sanitário no município é a falta de recursos, sendo necessário investimento de fontes externa ao município.

Declarou insatisfação com a qualidade do serviço prestado e com a recusa da prestadora em operar o abastecimento de 19 comunidades que hoje são mantidas totalmente com recursos da prefeitura, em que o cidadão não remunera o serviço. São poços entregues pela FUNASA que beneficiam mais de 5 mil habitantes que a Embasa se recusa a assumir, segundo alegação, de acordo com o relato do prefeito, de que a AGERSA não aprovaria a estrutura; declarou a intenção de licitar o serviço.

Em reunião com a Diretora de Saúde, Laís Gomes, a mesma informa conhecer e aprovar o plano de amostragem da Embasa, que não costuma ter problemas de qualidade da água; realiza coleta mensalmente , nos mesmos pontos da Embasa.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema está apto a prestar o serviço, devendo investir em melhorias de modo a atender todos os requisitos necessários. Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para saúde da população, determina-se que a Prestadora EMBASA:

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados, conforme item 3.2;
- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria nº 888/2021. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório.**
- A prestadora deverá encaminhar quais ações corretivas são realizadas para os resultados positivos. Como determina os §1º e §2º do Art.27 do Capítulo V da Portaria nº 888/2021, **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 30 dias.**
- Caso tenha obtido recoleta, a prestadora deverá informar por quantos dias perdurou o monitoramento e deverá encaminhar o resultado dessa análise, **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 30 dias.**
- Caso a autoridade da saúde pública tenha sido informada como determina o § 6º do Art. 27 do Cap. V da Portaria nº 888/2021. A prestadora deverá enviar o documento, **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 30 dias.**
- As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos.

O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10.

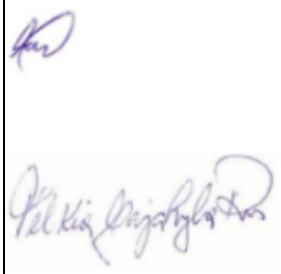
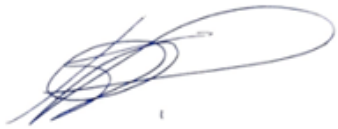
Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

> §1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a está Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água. **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 1 semana.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Leonardo de Oliveira Souza e Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  data: 21/07/2022	Assinaturas  data: 26/02/2024	Assinaturas  data: 27/02/2024

AGERSA

ANEXOS

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

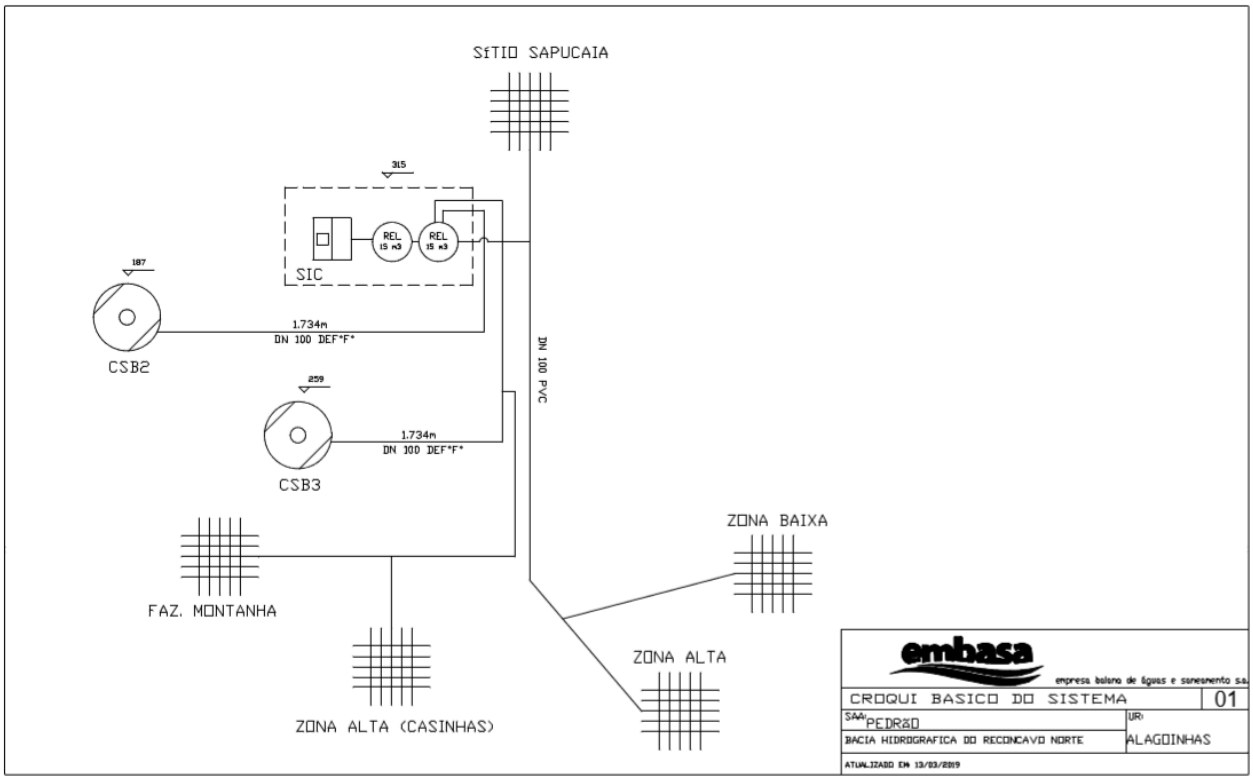
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO A

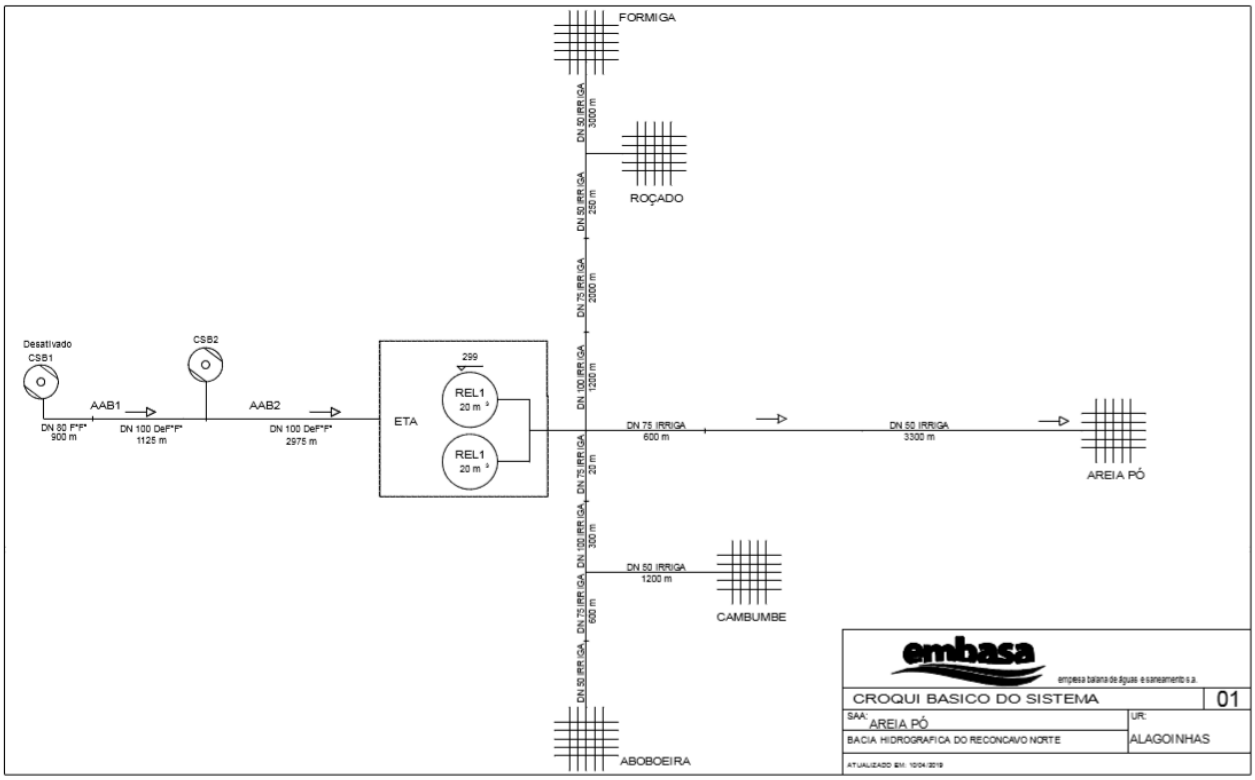
SAA PEDRÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO B

SAA DE AREIA PÓ



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C

PORTARIA Nº125/03 DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à **Av. Luiz Viana Filho, 420 - CAB – Salvador-Ba**, conceder por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas, Lat. **12° 10' 13,2" S** e Long **38° 37' 57,2" W** para derivação durante **20hs/dia** de até **300,0m³/dia** (trezentos metros cúbicos por dia) para abastecimento humano no município de Pedrão. PRAZO: 02 (dois) anos, sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002. PROCESSO Nº**3387/03- SRH.**
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº456/02-DG de 18/12/2002
Onde se lê: "para fins de irrigação por pivot-central de 453,92 ha"
Leia-se: "para fins de irrigação por pivot-central de 227,0 ha"
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 085/03-DG / SRH, PUBLICADA NO DOE DE 22 e 23/02/03
Onde se lê: "Gens" **Leia-se:** "Genes"
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 24 de fevereiro 2003

Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO C

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 06 / 10 / 2018
Assinatura

PORTARIA Nº 17.047 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.001756/INEMA/LIC-01756**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, município de Salvador, para **captação subterrânea**, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, nas coordenadas Lat.12º10'15"S e Long.38º39'08"W, datum Sirgas 2000, do poço 02, de vazão 360 m³/dia, durante 24 h/d e nas coordenadas Lat.12º09'52"S e Long.38º38'03"W, datum Sirgas 2000, do poço 03, de vazão 576 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de **abastecimento humano**, localizado no SSA de Pedrão, no município de Pedrão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
17.047	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	06/10/2018	06/10/2038

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SSA de Pedrão.	13.504.675/0001-10	Pedrão

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.001756/INEMA/LIC-01756**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Pojuca, nas coordenadas Lat.12º10'15"S e Long.38º39'08"W, datum Sirgas 2000, do poço 02, de vazão 360 m³/dia, durante 24 h/d e nas coordenadas Lat.12º09'52"S e Long.38º38'03"W, datum Sirgas 2000, do poço 03, de vazão 576 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SSA de Pedrão, no município de Pedrão, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I**. Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida em todos os pontos de captação (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os registros no período de requerimento de renovação da outorga ou quando solicitado pelo órgão; **II**. Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **III.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **IV.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais. **Parágrafo Único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO D

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 09 / 11 / 2019
Assinatura

PORTARIA Nº 19.538 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.005991/INEMA/LIC-05991**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Pojuca, no poço 1, nas coordenadas Lat.12º09'26,7"S e Long.38º35'00,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 372,48 m³/dia; e no poço 2, nas coordenadas Lat.12º08'47,7"S e Long.38º35'17,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 202,32 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Areia Pó, no município de Pedrão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
19.538	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	09/11/2019	09/11/2039

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Areia Pó.	13.504.675/0001-10	Pedrão

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.005991/INEMA/LIC-05991**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Pojuca, no poço 1, nas coordenadas Lat.12º09'26,7"S e Long.38º35'00,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 372,48 m³/dia; e no poço 2, nas coordenadas Lat.12º08'47,7"S e Long.38º35'17,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 202,32 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Areia Pó, no município de Pedrão, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 19.452 de 31 de outubro de 2019, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo Único.** Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

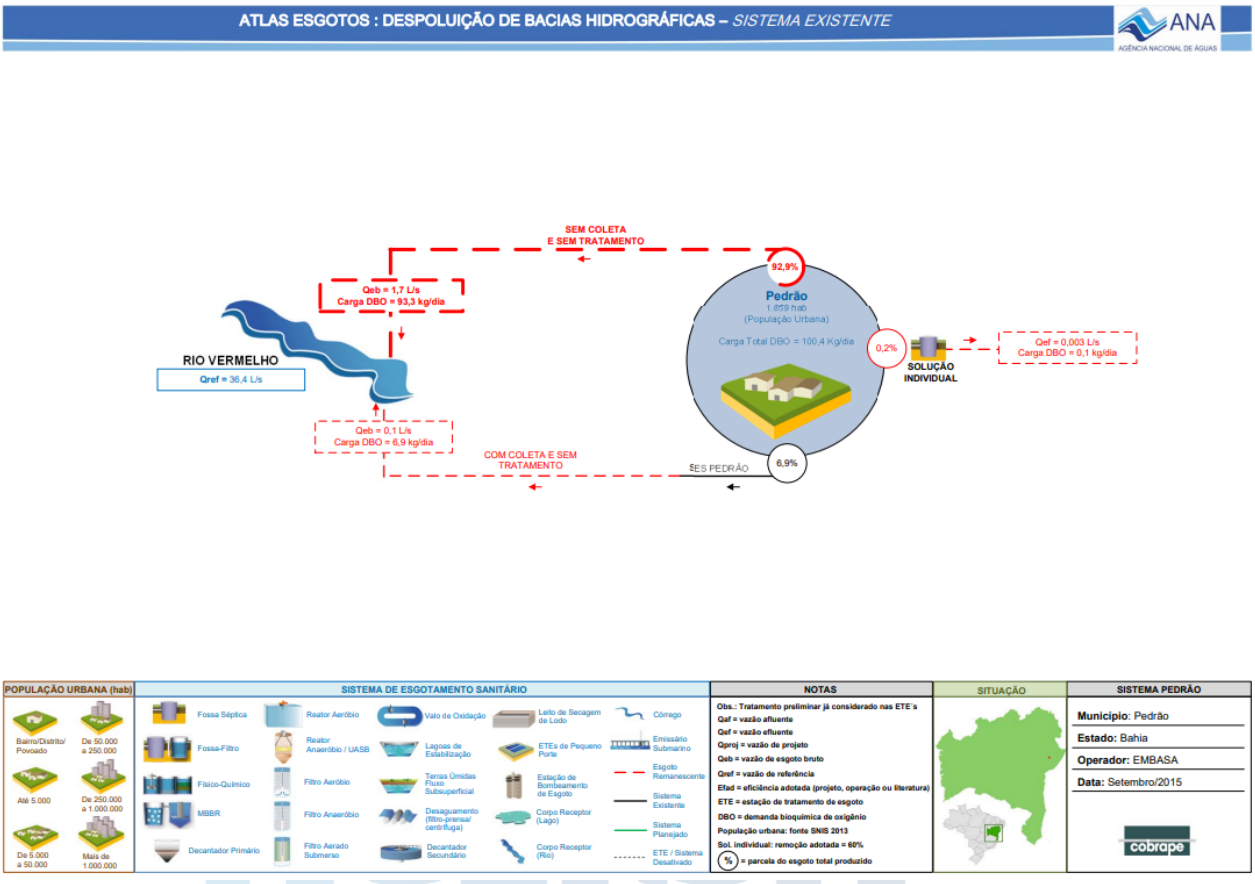
Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO E



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO F

